

Processo	NUP/34799/2021/CMP
Porto, 11/10/2021 Informação: NUD/463207/2021/CMP	
Requerente: Metro do Porto, S.A. Resposta ao documento: NUD/447975/2021/CMP e NUD/453107/2021/CMP Local: JÚLIO DINIS (R. de) e PIEDADE (R. da)	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar condicionamentos de trânsito e de estacionamento, nos seguintes períodos e arruamentos:

Zona T-4:

T-4.1- pelo período de 1 dia

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Júlio Dinis, via de circulação mais a poente, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade.

T-4.2- pelo período de 1 dia

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Júlio Dinis, via de circulação central a poente, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade.

T-4.3- pelo período de 1 dia

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Júlio Dinis, via de circulação central, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade.

T-4.4- pelo período de 1 dia

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Júlio Dinis, via de circulação central a nascente, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade.

T-4.5- pelo período de 1 dia

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Júlio Dinis, via de circulação mais a nascente, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade.

Zona T-3: pelo período de 5 dias

Condicionamento de estacionamento

- Rua da Piedade, no lado oposto ao n.º 198A, numa extensão de aproximadamente 10 metros.

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua da Piedade, junto ao cruzamento com a Rua de Júlio Dinis.

Zona T-1: pelo período de 5 dias

Condicionamento de estacionamento

- Rua de Júlio Dinis, a sul do entroncamento com a Rua de Calouste Gulbenkian, numa extensão de aproximadamente 5 metros.

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Júlio Dinis, em ambos os lados, a sul do entroncamento com a Rua de Calouste Gulbenkian, numa extensão de aproximadamente 10 metros.

- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de desvio de infraestruturas de telecomunicações em torno da obra pública “empreitada de execução da linha circular: troço Praça da Liberdade – Casa da Música”.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento solicitados pelo requerente para a mesma empreitada, NUD/216944/2021/CMP e NUD/361832/2021/CMP, NUD/376256/2021/CMP.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

4. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

- 4.1 No âmbito da pretensão apresentada foram solicitados pareceres internos aos seguintes serviços:

- DMEVGI – Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas, pelo motivo de abate de árvores/construção de valas em áreas arborizadas. Foi emitida a informação NUD/365240/2021/CMP, com Parecer Favorável Condicionado, e onde consta a seguinte proposta:

“A colocação de novo traçado, deveria ser construída no mínimo a uma distância de 3 m do colo das árvores existentes no local, de modo a preservar o prato radicular das mesmas.

Em vala a ser aberta com distâncias inferiores à apresentada devem adotar-se os seguintes procedimentos:

A abertura mecânica das valas deve parar junto às árvores, prosseguindo, na sua área de influência, com trabalhos manuais extremamente cuidadosos e criteriosos.

O corte de raízes deve ser ponderado individualmente e efetuado com ferramentas manuais, limpas e desinfetadas. Devem ser, ainda, cumpridas todas as outras normas do Código Regulamentar do Município do Porto em vigor, (documento que se encontra disponível para consulta em <http://www.cm-porto.pt/>);

Não são permitidos mais abate de árvores, à exceção dos já autorizados no NUD/260652/2021/CMP.

Não é permitido passagem de veículos por baixo da copa das árvores, que excedam a altura da base da copa e a danifiquem.

Os estragos resultantes, nos bens e/ou equipamentos, que obriguem a substituição parcial ou total, serão taxados pela Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, igualmente publicada no site da Câmara Municipal do Porto.

Serão ainda da responsabilidade do requerente quaisquer danos ou outras responsabilidades perante terceiros.”

5. Condicionantes de ocupação do espaço público e situações específicas

Tipo de ocupação: Rede tipo Bekaert

Dimensões da ocupação:

- **Zona T-1:** área total de 113 m², pelo período de 5 dias;
- **Zona T-2:** área total de 786 m², pelo período de 19 dias;
- **Zona T-3:** área total de 85 m², pelo período de 5 dias;
- **Zona T-4:** área total de 104 m², pelo período de 5 dias;

Garantir a circulação pedonal em segurança e em cumprimento do Regime das Acessibilidades, Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

Os equipamentos e materiais bem como a sua localização são os constantes da memória descritiva e peças desenhadas que constam do processo.

Não pode ser condicionada a circulação pedonal para além da área permitida.

Devem ser salvaguardados os acessos aos edifícios.

O passeio deve ser mantido em bom estado de conservação e limpeza, na parte ocupada e em uma faixa contígua de 2 m.

O transporte e movimentação de cargas deve ser realizado sem por em causa a segurança dos peões.

Em todos os passeios fora da zona de obras devem ser utilizadas chapas metálicas para proteger todos os pavimentos passíveis de serem danificados. As laterais da chapa, no passeio, devem ser rampeadas e antiderrapantes de modo a não constituir qualquer obstáculo no corredor de peões.

Todos os danos causados no mobiliário urbano fora da zona de trabalhos é da responsabilidade do titular do alvará, podendo o Município, proceder à sua reposição à custa do titular, se este não a realizar dentro do prazo que para o efeito lhe for fixado.

Da ocupação do espaço público não pode resultar qualquer perigo para a saúde pública, nomeadamente pela propagação de resíduos ou odores, devendo também todos os equipamentos estar sempre em bom estado de conservação, nomeadamente no que respeita a pintura, higiene e limpeza.

Os equipamentos, maquinaria e resguardos devem estar em bom estado de conservação e limpos.

É obrigatória a colocação de resguardos que tornem inacessível aos transeuntes a área ocupada em todo o tipo de trabalhos.

Constitui dever do titular do alvará a reposição da situação existente no local, tal como se encontrava antes da ocupação, terminado o prazo da licença.

Todo o equipamento e maquinaria devem ser colocados obrigatoriamente dentro da área de trabalhos.

Deve ser salvaguardado e assegurado o normal funcionamento e garantida a visibilidade da sinalização vertical, árvores, postes de iluminação, semáforos, papeleiras, e passadeiras existentes no local, que não estejam abrangidas pelos condicionalismos da obra.

Deve ser salvaguardado o normal acesso à bomba de gasolina existente no local da obra.

Deve ser afixada sinalização de orientação para os peões em todos os locais onde não seja possível a circulação pedonal habitual e respetivo encaminhamento, de forma a evitar que os peões circulem na faixa de rodagem.

Em todos os passeios que o permitam e que não estejam abrangidas pelos condicionalismos da obra deve ser deixado um corredor livre para circulação pedonal no passeio no mínimo com 1,20 metros.

6. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

6.1 Deverá ser sempre garantido o acesso a garagens e bomba de gasolina.

6.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de

condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

- 6.3** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade (Zona T4) deverá garantir uma largura livre mínima de 12,50 m (4 vias de circulação, 2 vias de saída e 2 de entrada), para circulação de trânsito, e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. O acompanhamento policial deverá ser efetuado a montante e a jusante do condicionamento, garantindo a circulação do trânsito em todos os movimentos possíveis, nas horas de ponte da manhã, do almoço e da tarde.
- 6.4** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis deverá garantir uma largura livre mínima de 9,25 m, para circulação de trânsito, **mesmo que exista sobreposição com outros condicionamentos de trânsito licenciados para esta obra ou sobreposição de fases**, e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. O acompanhamento policial deverá ser efetuado a montante e a jusante do condicionamento, garantindo a circulação do trânsito em todos os movimentos possíveis, nas horas de ponte da manhã, do almoço e da tarde.
- 6.5** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento na Rua da Piedade, deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 m, para circulação de trânsito, e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. O acompanhamento policial deverá garantir a fluidez no acesso à Rua da Piedade/Rua da Torrinha, nas horas de ponte da manhã, do almoço e da tarde.
- 6.6** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 6.7** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 6.8** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 6.9** Caso se verifique necessário deslocar o ecoponto existente no local, o requerente deverá contactar a ECOlinha, através do número 220 100 220, ou pelo seguinte e-mail: ecolinha@portoambiente.pt.
- 6.10** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 6.11** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 6.12** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 6.13** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

7. Comunicação a cargo do requerente

7.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

8. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4, 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a:

- 1 arruamento/ 5 dias, sem colocação de sinalização por parte dos serviços municipais;
- 1 arruamento/5 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais;
- 1 arruamentos/5 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais;

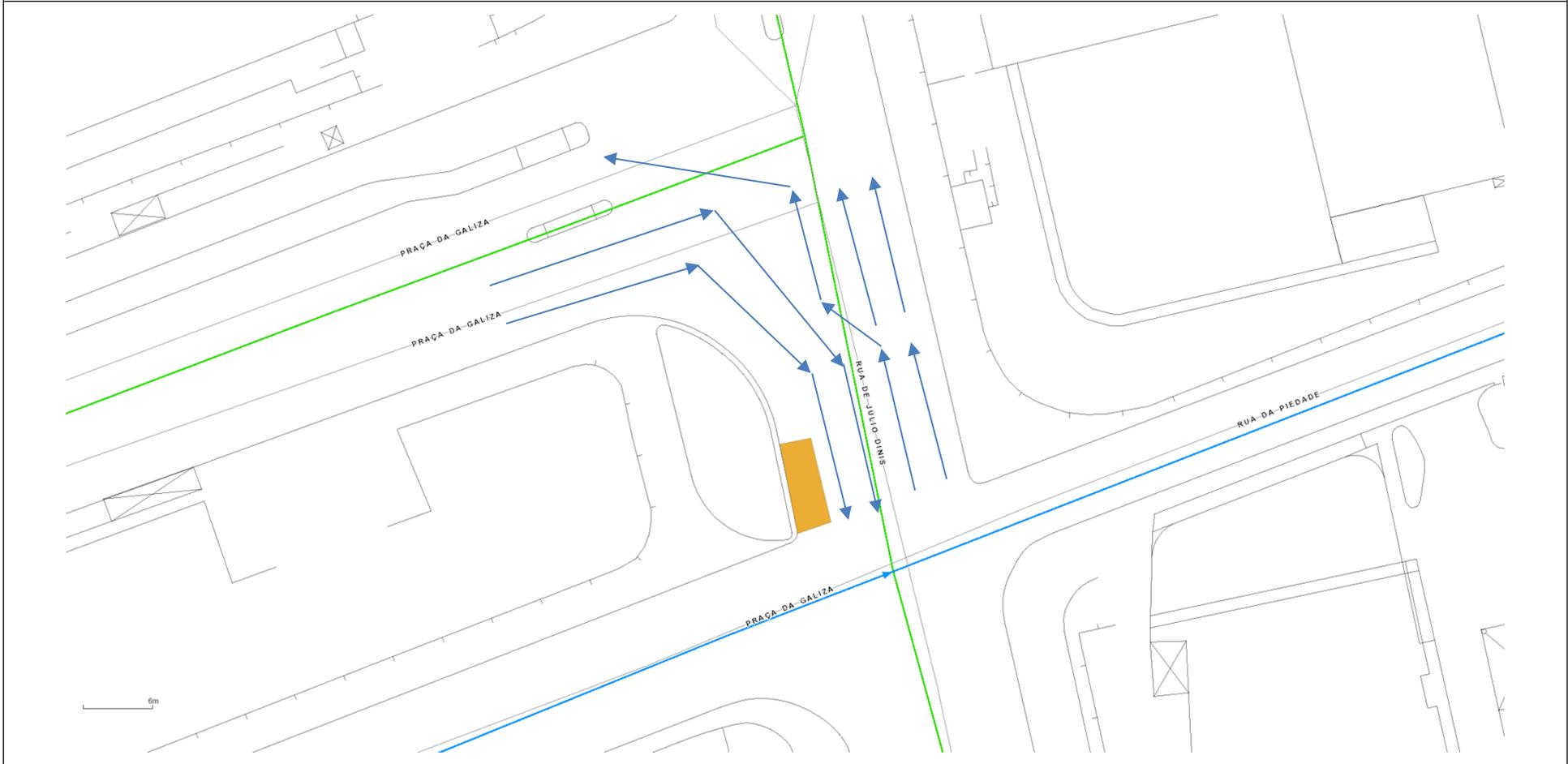
com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

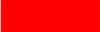
O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES
Data: 2021.10.11 17:07:51 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

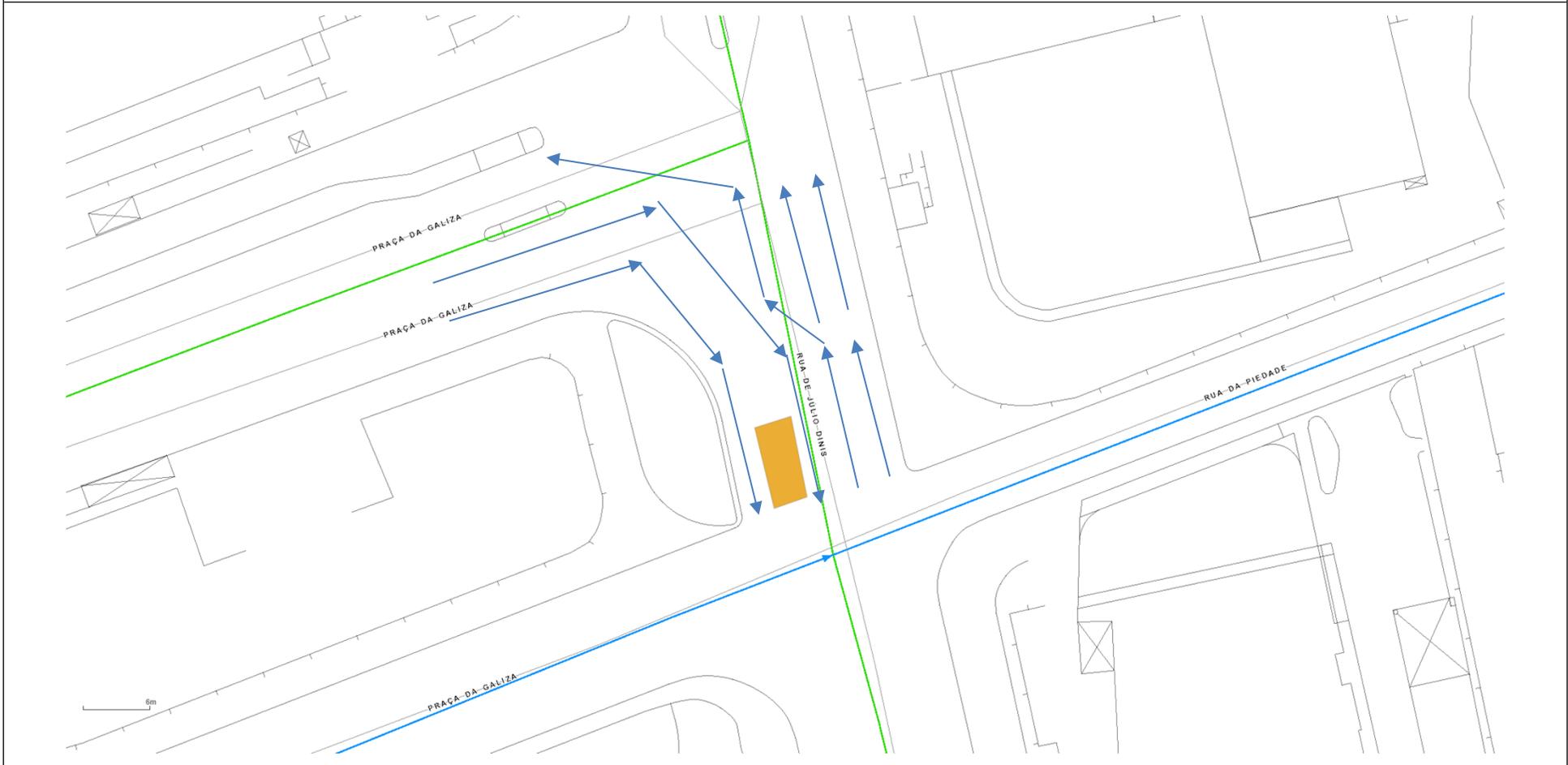
Planta de condicionantes | Zona T-4.1



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

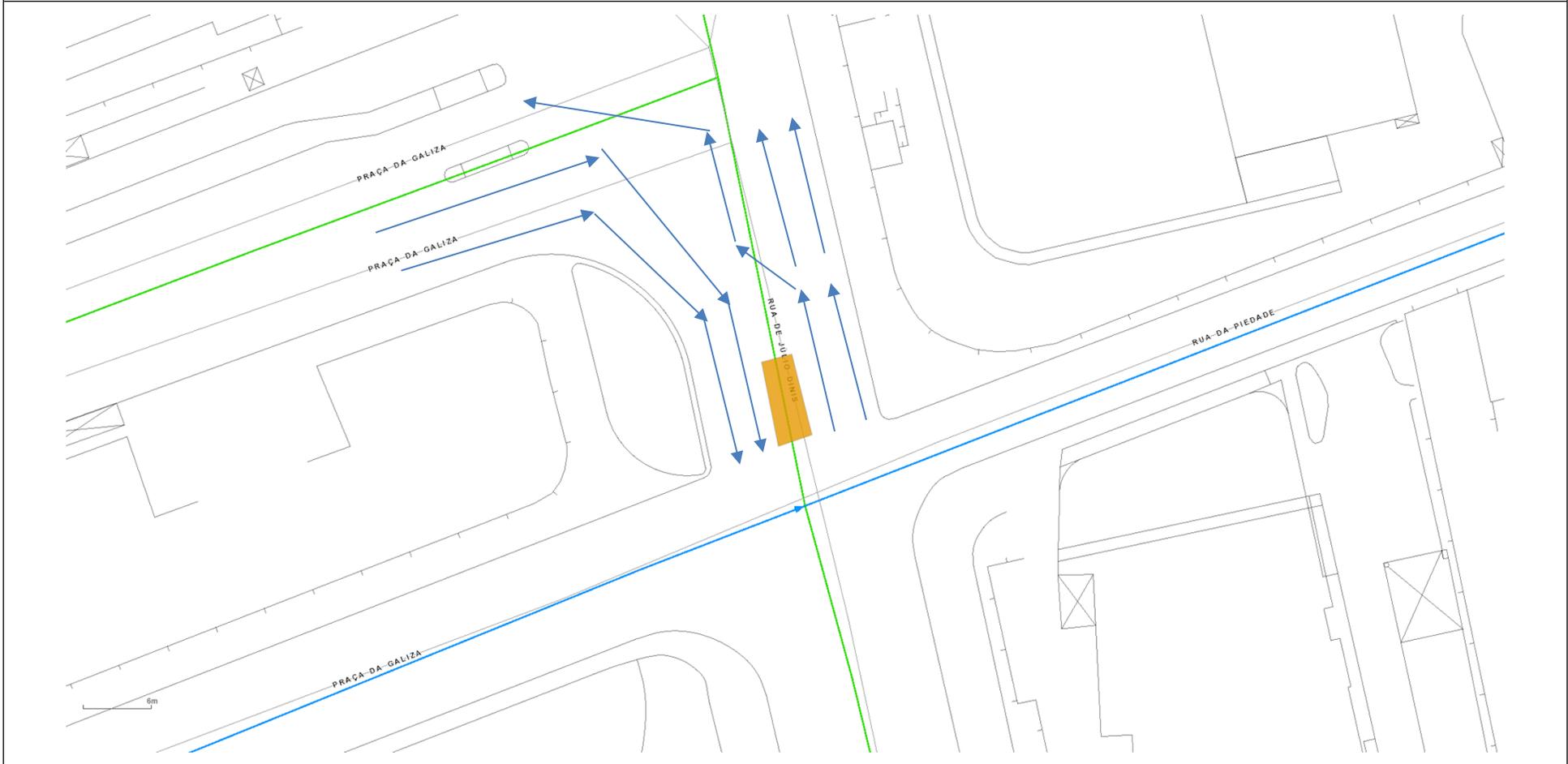
Planta de condicionantes | Zona T-4.2



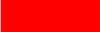
Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

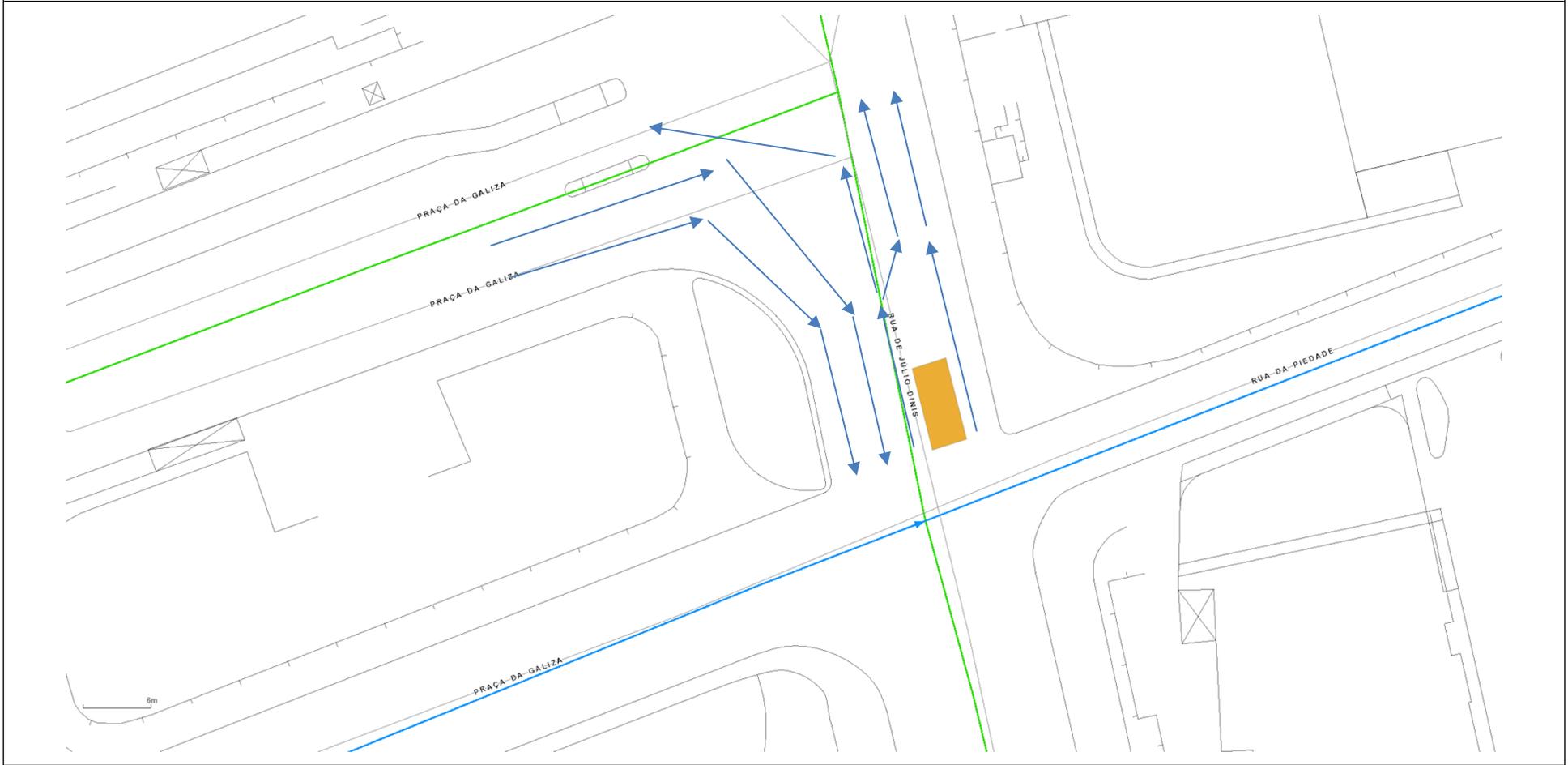
Planta de condicionantes | Zona T-4.3



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

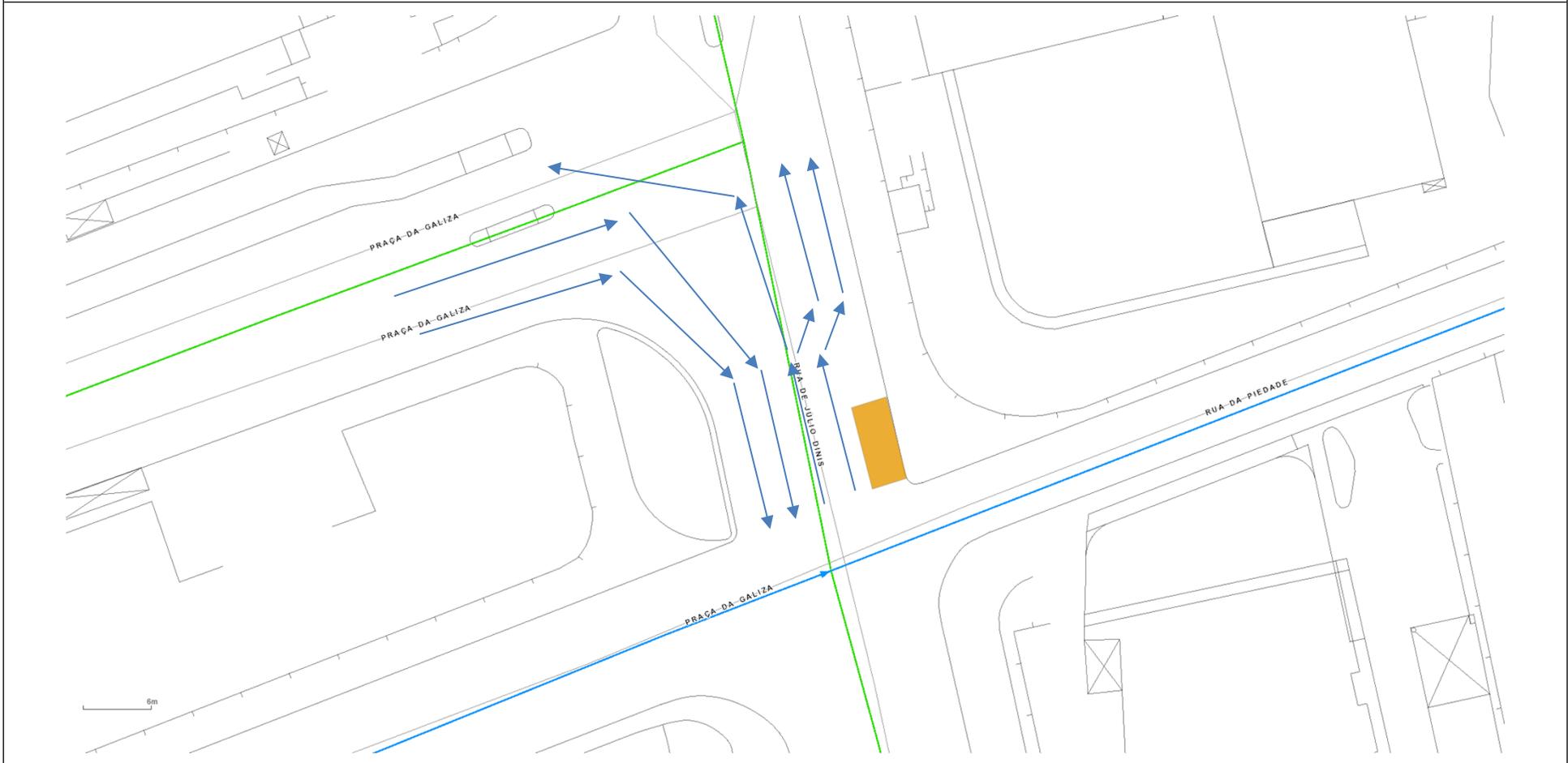
Planta de condicionantes | Zona T-4.4



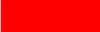
Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

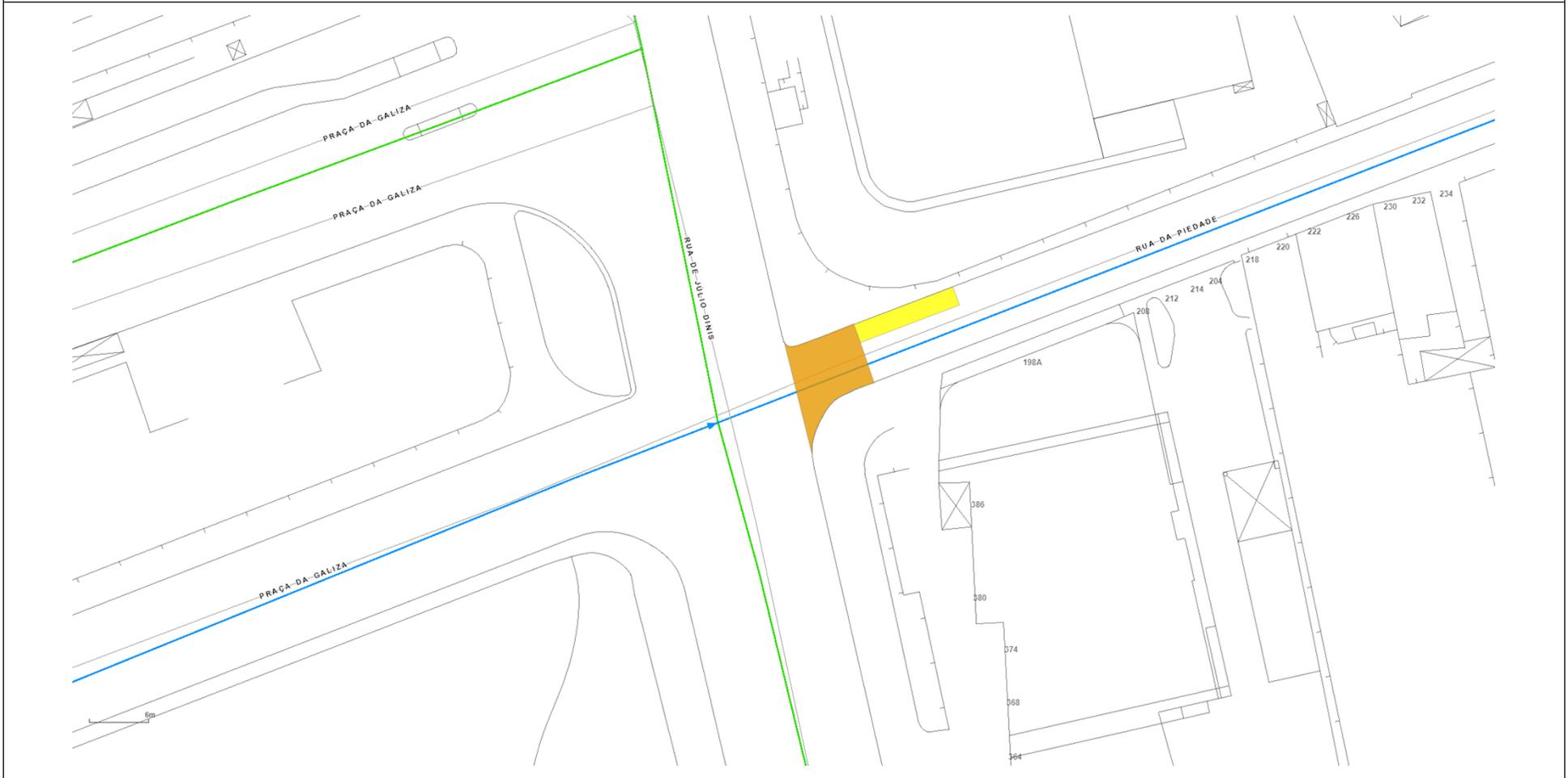
Planta de condicionantes | Zona T-4.5



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

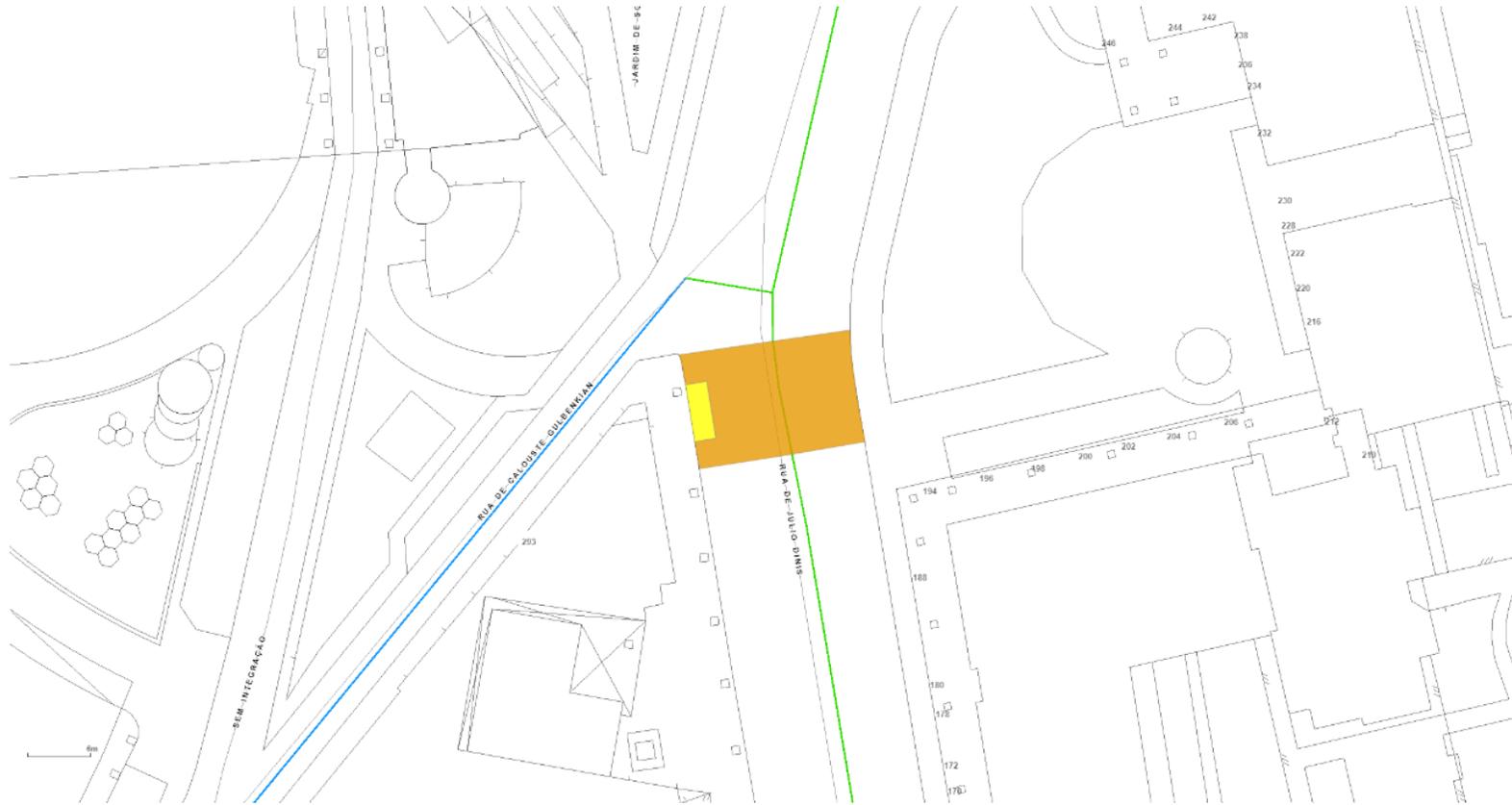
Planta de condicionantes | Zona T-3



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes | Zona T-1



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/34799/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/510680/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	11/10/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.10.11 17:09:47 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/34799/2021/CMP
Porto, 14/10/2021 Ofício: NUD/519453/2021/CMP	
Requerente: Metro do Porto, S.A. Resposta ao documento: NUD/447975/2021/CMP, NUD/453107/2021/CMP e NUD/511293/2021/CMP Local: PIEDADE (R. da) e JÚLIO DINIS (R. de)	

À Firma

Metro do Porto, S.A.
Aven. Fernão Magalhães, n.º. 1862 - 7.º.
4350 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 11/10/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng.º., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras públicas, no âmbito da “*Empreitada de execução da linha circular: troço Praça da Liberdade – Casa da Música*” e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos seguintes arruamentos e períodos:

Zona T-3 — Do dia 8 ao dia 12 de novembro de 2021

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

— Rua da Piedade, junto ao cruzamento com a Rua de Júlio Dinis.

Proibir a paragem e o estacionamento e conforme sinalização a estabelecer no local

— Rua da Piedade, no lado oposto ao n.º. 198A, numa extensão aproximadamente de 10 metros.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Zona T-4

T-4.1 — Dia 15 de novembro de 2021

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

— Rua de Júlio Dinis, via de circulação mais a poente, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade.

T-4.2 — Dia 16 de novembro de 2021

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

— Rua de Júlio Dinis, via de circulação central a poente, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade.

T-4.3 — Dia 17 de novembro de 2021

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

— Rua de Júlio Dinis, via de circulação central, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade.

T-4.4 — Dia 18 de novembro de 2021

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

— Rua de Júlio Dinis, via de circulação central a nascente, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade.

T-4.5 — Dia 19 de novembro de 2021

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

— Rua de Júlio Dinis, via de circulação mais a nascente, a norte do cruzamento entre a Praça da Galiza e a Rua da Piedade.

Zona T-1 — Do dia 22 ao dia 26 de novembro de 2021

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

— Rua de Júlio Dinis, em ambos os lados, a sul do entroncamento com a Rua de Calouste Gulbenkian, numa extensão aproximadamente de 10 metros.

Proibir a paragem e o estacionamento e conforme sinalização a estabelecer no local

— Rua de Júlio Dinis, a sul do entroncamento com a Rua de Calouste Gulbenkian, numa extensão aproximadamente de 5 metros.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.10.14 17:12:39 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/463207/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00